

LEI N.º 092, DE 30 DE MARÇO DE 1953.

Dispõe sobre doação de terreno.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Unaí, situado no Distrito de Serra Bonita em sua sede, destinado a continuação de um prédio escolar medindo o mesmo 100x100 (dez mil metros quadrados).

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de março de 1953.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário